

ESP-DR.13 - RIO CLARO

Termo de Referência 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	262215-ESP-DR.13 - RIO CLARO	DANIELA MACHADO COSTA CASSAB	20/08/2026 15:12 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		139.00044366/2026-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma e adequação dos banheiros da Residência de Pirassununga (RC13.3), contemplando serviços civis, hidráulicos, sanitários, revestimentos, pintura, substituição de louças, metais e adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CONTABILIZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Reforma e Adequação dos Banheiros da RC13.3	1627	241229	Serviço	01	R\$ 215.078,26

SERVIÇOS DOS BANHEIROS PIRASSUNUNGA						
BASE DE PREÇO:		SINAPI - 02/2026 SEDOP - 03/2026 SBC - 04/2026 CPOS/CDHU - 04/2026			SEM DESONERAÇÃO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		W.C. 01 MASCULINO - SALA 03				R\$ 21.136,90
1.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	13,62	40,86
1.2	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	29,74	29,74
		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"				

1.3	86883	X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	14,43	14,43
1.4	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	29,74	29,74
1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES /TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00	1,00	1,00
1.6	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	70,91	70,91
1.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	54,45	32,32	1.759,82
1.8	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	5,85	9,87	57,73
1.9	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	54,45	149,74	8.153,34
1.10	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	6,73	59,02	397,20
1.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
1.12	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
1.13	190064	PONTO CHUVEIRO AGUA FRIA MODELO 55 COM UM REGISTRO	UN	1,00	338,02	338,02
1.14	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	165,55	165,55
1.15	66827	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,00	153,10	153,10
1.16	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	1,00	105,02	105,02
1.17	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	0,60	527,24	316,34
1.18	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
1.19	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
		SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE				

1.20	95547	LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
1.21	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
1.22	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	15,12	2,55	38,55
1.23	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	15,12	10,15	153,46
1.24	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	3,00	84,82	254,46
1.25	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	3,00	139,62	418,86
1.26	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,12	13,46	203,51
1.27	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.159,11	3.477,33
1.28	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	55,89	67,97	3.798,84
1.29	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
1.30	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5,85	6,51	38,08
1.31	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,85	16,05	93,89
1.32	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
1.33	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
2.0	W.C. MASCULINO - GERAL					R\$ 7.977,69
2.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	13,62	40,86
2.2	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA -	UN	1,00	29,74	29,74

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				
2.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	14,43	14,43
2.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
2.5	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,68	32,32	442,13
2.7	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	2,80	9,87	27,63
2.8	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	17,08	149,74	2.557,55
2.9	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	3,22	59,02	190,04
2.10	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,42	67,97	1.116,06
2.11	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2,80	6,51	18,22
2.12	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,80	16,05	44,94
2.13	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
2.14	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
2.15	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	448,87	448,87
2.16	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	1,00	84,82	84,82
2.17	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	0,60	527,24	316,34
2.18	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
		DISPENSER DE PLÁSTICO PARA				

2.19	106765	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
2.20	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
2.21	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	91,93	91,93
2.22	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	1,00	139,62	139,62
2.23	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,00	13,46	13,46
2.24	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.159,11	1.159,11
2.25	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	2,55	12,85
2.26	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5,04	10,15	51,15
2.27	106775	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, PCD, *43 X 53* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	150,82	150,82
2.28	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
2.29	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
3.0	W.C. FEMININO - GERAL					R\$ 22.849,77
3.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	13,62	68,10
3.2	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	29,74	59,48
3.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	14,43	28,86
3.4	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES /TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	3,00	1,00	3,00

		REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
3.5	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	70,91	212,73
3.6	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	448,87	897,74
3.7	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	2,00	105,02	210,04
3.8	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,15	32,32	328,04
3.9	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	57,82	149,74	8.657,96
3.10	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	54,82	67,97	3.726,11
3.11	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	11,67	59,02	688,76
3.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	25,80	77,40
3.13	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	10,15	9,87	100,18
3.14	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	3,00	224,36	673,08
3.15	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	3,00	84,82	254,46
3.16	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	1,50	527,24	790,86
3.17	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	89,95	179,90
3.18	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
3.19	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
3.20	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO	UN	2,00	46,21	92,42

		E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				
3.21	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	330,95	661,90
3.22	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	10,15	6,51	66,07
3.23	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,15	16,05	162,90
3.24	106775	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, PCD, *43 X 53* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	150,82	301,64
3.25	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,04	13,46	67,83
3.26	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.159,11	3.477,33
3.27	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	15,12	2,55	38,55
3.28	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	15,12	10,15	153,46
3.29	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	34,44	68,88
3.30	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	2,00	107,82	215,64
3.31	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	3,00	139,62	418,86
4.0	W.C. EXTERNO - ESCRITÓRIO 01					R\$ 10.091,12
4.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	13,62	54,48
4.2	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	1,00	105,02	105,02
4.3	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	29,74	29,74
4.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	14,43	14,43
		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA,				

4.5	99635	BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	448,87	448,87
4.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
4.7	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,00	6,51	26,04
4.8	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,00	16,05	64,20
4.9	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,00	32,32	517,12
4.10	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	16,00	149,74	2.395,84
4.11	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	4,00	9,87	39,48
4.12	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	4,60	59,02	271,49
4.13	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,60	67,97	1.875,97
4.14	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
4.15	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	1,00	84,82	84,82
4.16	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	1,50	527,24	790,86
4.17	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
4.18	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
4.19	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
4.20	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
4.21	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	330,95	330,95

		INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS				
4.22	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5,04	10,15	51,15
4.23	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDABEL PARA LAVATORIO	UN	2,00	107,82	215,64
4.24	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	1,00	139,62	139,62
4.25	9007095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	1,00	340,42	340,42
4.26	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
4.27	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	165,55	165,55
4.28	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68	13,46	22,61
4.29	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.159,11	1.159,11
4.30	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	2,55	12,85
4.31	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5,04	10,15	51,15
4.32	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
4.33	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDABEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
4.34	66827	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,00	153,10	153,10
5.0	W.C. - ESCRITÓRIO 2					R\$ 15.913,04
5.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	13,62	81,72
5.2	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	1,00	105,02	105,02
5.3	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	29,74	29,74
		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"				

5.4	86883	X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	14,43	14,43
5.5	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	448,87	448,87
5.6	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
5.7	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	1,00	105,02	105,02
5.8	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
5.9	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,13	6,51	46,41
5.10	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04 /2023	M2	7,13	16,05	114,43
5.11	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09 /2023	M2	25,88	32,32	836,44
5.12	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	9,00	0,75	6,75
5.13	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	11,78	117,80
5.14	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18,00	8,54	153,72
5.15	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	51,81	1.243,44
5.16	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	33,38	149,74	4.998,32
5.17	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02 /2023_PE	M2	30,19	74,68	2.254,58
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA				

5.18	10986	PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	8,19	59,02	483,37
5.19	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
5.20	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	1,00	84,82	84,82
5.21	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	0,60	527,24	316,34
5.22	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
5.23	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
5.24	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
5.25	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
5.26	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
5.27	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDABEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
5.28	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	1,00	139,62	139,62
5.29	9007095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	1,00	340,42	340,42
5.30	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
5.31	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	13,46	45,22
5.32	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.159,11	2.318,22
5.33	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	10,08	2,55	25,70
5.34	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	10,08	10,15	102,31
5.35	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	34,44	34,44

		INSTALAÇÃO. AF_02/2026				
5.36	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
6.0	W.C. MASCULINO - CENTRAL				R\$	70.606,21
6.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,05	5,26	931,28
6.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,05	11,54	2.043,15
6.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	36,49	6,51	237,54
6.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,49	16,05	585,66
6.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	13,62	108,96
6.6	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	29,74	59,48
6.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	14,43	28,86
6.8	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	330,95	661,90
6.9	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	112,98	32,32	3.651,51
6.10	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	41,96	59,02	2.476,47
6.11	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	90,98	74,68	6.794,38
6.12	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	115,63	149,74	17.314,43
6.13	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	36,49	9,87	360,15
6.14	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	23,76	142,56

6.15	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	4,00	105,02	420,08
6.16	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,00	13,46	53,84
6.17	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1.104,43	4.417,72
6.18	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	4,41	2,55	11,24
6.19	102221	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,41	26,46	116,68
6.20	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	M2	64,69	79,06	5.114,39
6.21	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	85,05	221,95	18.876,84
6.22	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	8,00	224,36	1.794,88
6.23	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	8,00	84,82	678,56
6.24	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	1,50	527,24	790,86
6.25	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	89,95	179,90
6.26	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	89,95	179,90
6.27	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	77,64	155,28
6.28	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	46,21	92,42
6.29	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	2,00	107,82	215,64
6.30	190064	PONTO CHUVEIRO AGUA FRIA MODELO 55 COM UM REGISTRO	UN	2,00	338,02	676,04
6.31	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	8,00	139,62	1.116,96

6.32	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	165,55	165,55
6.33	66827	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA CHUVEIRO ELETTRICO	UN	1,00	153,10	153,10
7.0		W.C. FEMININO - CENTRAL				R\$ 12.638,51
7.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	13,62	27,24
7.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09 /2023	M2	32,06	32,32	1.036,17
7.3	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	10,99	9,87	108,47
7.4	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	31,24	149,74	4.677,87
7.5	104614	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,94	75,93	2.121,48
7.6	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	12,64	59,02	746,01
7.7	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
7.8	23629	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIQUA	UN	1,00	105,02	105,02
7.9	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	29,74	29,74
7.10	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	20,28	5,26	106,67
7.11	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,03	11,54	127,28
7.12	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,03	6,51	71,80
7.13	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04 /2023	M2	1,00	16,05	16,05
		BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO				

7.14	95469	CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
7.15	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
7.16	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	0,60	84,82	50,89
7.17	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	1,00	527,24	527,24
7.18	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
7.19	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	0,00	89,95	0,00
7.20	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
7.21	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
7.22	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,00	13,46	13,46
7.23	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.392,27	1.392,27
7.24	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	2,55	12,85
7.25	102221	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,04	26,46	133,35
7.26	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	1,00	139,62	139,62
7.27	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	257,86	257,86
7.28	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	34,44	34,44
7.29	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDABEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
8.0	W.C. PORTARIA					R\$ 7.022,23

8.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	13,62	40,86
8.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,90	32,32	513,88
8.3	160178	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE /PISO	M2	9,51	149,74	1.424,02
8.4	170187	CAMADA REGULARIZACAO 2cm PISO CONCRETO MAGRO TRACO 1: 2:3	m2	3,12	9,87	30,79
8.5	10986	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, ACETINADO, LINHA BRANCA, REF.55020 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-III, INCLUINDO REJUNTE	M2	3,59	59,02	211,88
8.6	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,69	67,97	998,47
8.7	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	25,80	25,80
8.8	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES /TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00	1,00	1,00
8.9	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	70,91	70,91
8.10	180845	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	1,00	224,36	224,36
8.11	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	1,00	84,82	84,82
8.12	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
8.13	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M2	0,60	527,24	316,34
8.14	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	89,95	89,95
8.15	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	77,64	77,64
8.16	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	46,21	46,21
		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA,				

8.17	99635	BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	448,87	448,87
8.18	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	91,93	91,93
8.19	171491	REVISÃO DE PONTO ELÉTRICO	UN	1,00	139,62	139,62
8.20	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,68	13,46	22,61
8.21	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	1.159,11	1.159,11
8.22	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	5,04	2,55	12,85
8.23	102221	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,04	26,46	133,35
8.24	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1,00	330,95	330,95
8.25	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	257,86	257,86
8.26	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3,12	6,51	20,31
8.27	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,12	16,05	50,07
8.28	106774	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	0,00	34,44	0,00
8.29	23219	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	1,00	107,82	107,82
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.166,58
	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A					

9.1	106122	(ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	10,96	106,44	1.166,58
10.0	ACOMPANHAMENTO DE OBRA					R\$ 5.458,32
10.1	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	1.819,44	5.458,32

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$ 174.860,37
BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI): 23%						40.217,89
TOTAL GERAL COM BDI						215.078,26

Para melhor compreensão do objeto e das obrigações necessárias à sua execução, a planilha de serviços apresentada neste Termo de Referência será complementada pelo documento denominado “Anexo – Planilha complementar de composição de preços dos itens contidos na planilha orçamentária do Termo de Referencial”, elaborado pela área técnica e integrante do Edital, o qual deverá ser considerado pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.4. Em caso de imprevistos durante a execução dos serviços, a contratada deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo, apresentando um relatório detalhado que inclua as razões e os impactos causados.

1.5. A prorrogação será concedida após a aprovação da contratante, que avaliara a pertinência e a viabilidade das justificativas apresentadas.

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O prédio da RC 13.3 em Pirassununga é uma construção antiga e apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo e da ausência de adequações estruturais compatíveis com as demandas atuais.

2.2. No caso específico dos banheiros masculinos e femininos, verificam-se revestimentos cerâmicos quebrados, cujos modelos já não são mais encontrados no mercado, impossibilitando a reposição adequada; portas soltando as folhas; metais enferrujados ou opacos pela ação do tempo; ralos descascados ou impregnados de sujeira; assentos sanitários amarelados pelo uso; infiltração no teto e presença de bolor, causando odor desagradável e proliferação de fungos. Tal situação compromete tanto a estética quanto a higiene e a funcionalidade do ambiente, gerando desconforto para servidores e usuários que frequentam diariamente a Unidade.

2.3. As instalações hidráulicas e elétricas são muito antigas e nunca passaram por modernização, encontrando-se defasadas e sujeitas a falhas recorrentes, o que compromete a segurança, a eficiência e a durabilidade do patrimônio público. Além disso, há a obrigatoriedade de promover a adequação do

banheiro localizado na entrada às normas de acessibilidade vigentes, em atendimento à Lei nº 10.098 /2000 e à ABNT NBR 9050, garantindo o pleno acesso às instalações públicas por todos os cidadãos, em respeito ao princípio da inclusão.

2.4. A execução da reforma, portanto, não se limita a uma necessidade de manutenção, mas configura medida essencial para a conservação e valorização do patrimônio público, assegurando melhores condições de uso, segurança e conforto aos servidores e demais usuários. Ressalta-se que a ausência de adequações pode acarretar riscos institucionais, como responsabilização administrativa e judicial, além de custos adicionais decorrentes de falhas recorrentes e manutenção emergencial.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil, com experiência comprovada em adequações de acessibilidade e modernização predial, mostra-se imprescindível para atender às demandas técnicas, legais e sociais envolvidas, garantindo eficiência, economia e conformidade normativa.

2.6. As condições atuais dos banheiros podem ser verificadas no **Anexo I – Registro Fotográfico**, evidenciando a necessidade de intervenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Neste caso específico, a contratação em questão é classificada como simples, uma vez que não demanda outras contratações complementares para sua efetivação. A solução consiste na reforma de banheiros, caracterizando-se por uma intervenção direta e autônoma que não requer a dependência de serviços ou aquisições adicionais para sua completa execução. Portanto, não se faz necessária a previsão de mapa de riscos ou garantias adicionais, dada a natureza descomplicada e a abrangência limitada do objeto da contratação..

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada prioriza a utilização de materiais duráveis, de qualidade comprovada e de fácil manutenção, visando a redução de custos operacionais futuros e a ampliação da vida útil das instalações reformadas.

3.3 A execução dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), bem como todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram a contratação.

3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente, normas de segurança do trabalho e demais regulamentos aplicáveis, observando-se as boas práticas de engenharia e garantindo a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da reforma.

3.5. A solução contempla a substituição, recuperação e adequação dos elementos construtivos e das instalações necessárias ao pleno funcionamento dos banheiros, visando restabelecer as condições adequadas de uso, higiene, segurança, acessibilidade, conforto e conservação das instalações prediais.

3.6. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços até o recebimento definitivo do objeto, incluindo a limpeza final das áreas, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização e entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentar responsável técnico habilitado para execução da obra (CREA, CAU ou CRT), engenheiro ou arquiteto, que emitirá o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT/CFT/CRT/RRT) devidamente registrado perante o Sistema CONFEA/CREA.

4.1.2. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, TRT/CFT/CRT/RRT referente aos serviços contratados, devidamente recolhida junto ao conselho profissional competente;

4.1.3. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação de segurança do trabalho ambientais, sanitárias e demais legislações aplicáveis;

4.1.4. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante toda a execução dos serviços;

4.1.5. Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso prévio, de boa qualidade, duráveis e adequados ao uso contínuo;

4.1.6. Os revestimentos de piso deverão possuir acabamento antiderrapante, classificação mínima PEI IV, absorção compatível com áreas molhadas e resistência adequada ao tráfego contínuo de usuários;

4.1.7. Todos os revestimentos e acabamentos deverão ser previamente submetidos à aprovação da Contratante antes de sua aquisição e instalação;

4.1.8. O banheiro acessível deverá atender integralmente aos parâmetros previstos na ABNT NBR 9050 vigente, incluindo dimensões mínimas, áreas de circulação, barras de apoio, altura dos equipamentos, acessibilidade das portas e demais requisitos técnicos aplicáveis;

4.1.9. Os revestimentos de parede deverão possuir acabamento lavável e resistente à umidade;

4.1.10. Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, possuir padrão comercial de primeira linha e serem adequados ao uso contínuo em ambientes sanitários de utilização coletiva;

4.1.11. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar transtornos às atividades da unidade, observando os horários e orientações definidos pela Contratante;

4.1.12. A contratada será responsável pela proteção das áreas adjacentes ao local da obra, evitando danos ao patrimônio público, mobiliários equipamentos e instalações existentes.

4.1.15. A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, encarregado ou preposto com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, responsável pelo acompanhamento diário da obra, pelo atendimento às determinações da fiscalização e pela coordenação das equipes de trabalho.

4.1.16. A contratada responderá integralmente pela integridade das instalações existentes, devendo reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4.1.17. Ao término dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza completa das áreas reformadas, removendo entulhos, resíduos, sobras de materiais e equipamentos utilizados, entregando o objeto em perfeitas condições de uso.

4.1.18. Os resíduos provenientes da obra deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil.

4.1.19. A contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, imperfeições ou inconformidades constatadas durante a execução dos serviços ou no período de recebimento provisório e definitivo.

4.1.20. Manter, durante todo o período da obra, encarregado com conhecimento técnico em acessibilidade e execução de obras;

4.1.21. Atender integralmente às normas ambientais e sanitárias vigentes.

Sustentabilidade

4.2. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

4.3. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.

4.4. Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

4.4.1. Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.4.2. Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4.3. Os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.4.5. Seja priorizado o uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes; 18 de 31 · Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

- 4.4.6. Comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;
- 4.4.7. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação;
- 4.4.8. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.4.9. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 4.4.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.4.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 4.4.12. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 4.4.13. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h00.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública pelos telefones (19) 3526-8028 (falar com Mônica).

4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria implicará presunção de conhecimento das condições aparentes do local de execução, não afastando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente cabíveis.

Especificações Técnicas dos Materiais e Acabamentos

4.11. Todos os revestimentos de piso deverão ser em placas cerâmicas com acabamento acetinado, em tons de cinza claro, observadas as especificações constantes da planilha orçamentária.

4.12. Os revestimentos de parede deverão ser em placas cerâmicas acetinadas na cor branca, com acabamento em corte de 45°.

4.13. As paredes e os tetos deverão receber pintura em tinta acrílica fosca na cor branca.

4.14. As portas deverão ser em madeira, com pintura na cor branca.

4.15. As fechaduras deverão ser metálicas, com chave fixa.

4.16. As louças sanitárias deverão ser em cerâmica na cor branca, acompanhadas dos respectivos kits completos de instalação.

4.17. Todos os metais sanitários deverão ser em aço inox ou metal cromado de qualidade equivalente, conforme especificações da planilha orçamentária.

4.18. As torneiras deverão possuir bica alta, arejador e acionamento de ¼ de volta.

- 4.19. Os espelhos deverão possuir acabamento com borda bisotê.
- 4.20. A iluminação será composta por luminárias tipo plafon redondo em LED, na cor branca, conforme potência e tensão indicadas na planilha orçamentária.
- 4.21. Os interruptores deverão ser substituídos por modelos na cor branca, conforme especificações constantes da planilha.
- 4.22. Os chuveiros deverão atender às especificações da planilha, admitindo-se marcas de referência como Lorenzetti, Hydra, Fame ou equivalentes tecnicamente.
- 4.23. As duchas higiênicas deverão ser em metal cromado, com gatilho e registro.
- 4.24. Todos os materiais, acabamentos e equipamentos deverão ser previamente submetidos à aprovação da fiscalização da Contratante antes de sua aquisição e instalação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Cronograma de realização dos serviços:

REFORMA:				BANCO:		
SERVIÇOS DOS BANHEIROS PIRASSUNUNGA				SINAPI - 02/2026 SEDOP - 03/2026 SBC - 04/2026 CPOS/CDHU - 04/2026		
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.0	W.C. 01 MASCULINO - SALA 03	21.136,90		100,00% 21.136,90	-	-
2.0	W.C. MASCULINO - GERAL	7.977,69		100,00% 7.977,69	-	-
3.0	W.C. FEMININO - GERAL	22.849,77		60,00% 13.709,86	40,00% 9.139,91	
4.0	W.C. EXTERNO - ESCRITÓRIO 01	10.091,12		100,00% 10.091,12	-	-
5.0	W.C. - ESCRITÓRIO 2	15.913,04		-	50,00% 7.956,52	50,00% 7.956,52
6.0	W.C. MASCULINO - CENTRAL	70.606,21		-	50,00% 35.303,11	50,00% 35.303,11
7.0	W.C. FEMININO - CENTRAL	12.638,51		50,00% 6.319,26	50,00% 6.319,26	-
8.0	W.C. PORTARIA	7.022,23		100,00% 7.022,23	-	-
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.166,58		-	-	100,00% 1.166,58
10.0	ACOMPANHAMENTO DE OBRA	5.458,32		20,00% 1.091,66	20,00% 1.091,66	60,00% 3.274,99
TOTAL GERAL		174.860,37		67.348,72	59.810,46	47.701,20
BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)		23%	40.217,89	15.490,21	13.756,41	10.971,28
TOTAL GERAL COM BDI		215.078,26		82.838,93	73.566,87	58.672,48

- 5.1.2. A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, observando-se que o prazo total para conclusão dos serviços será de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro;
- 5.1.3. Os serviços de reforma deverão observar o cronograma físico-financeiro estabelecido neste Termo de Referência, podendo os ambientes ser executados de forma simultânea, limitada a execução concomitante de até 03 (três) banheiros, desde que preservadas a organização da obra, a segurança dos usuários e servidores, a qualidade dos serviços executados e o cumprimento dos prazos contratuais;

5.1.4. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cronograma de execução dos serviços;

5.1.5. Durante a execução da reforma, a contratada deverá adotar medidas para garantir a segurança dos servidores, usuários e terceiros que transitarem nas dependências da unidade;

5.1.6. As medições serão realizadas por etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro e efetiva execução dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato;

5.1.7. Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da regular execução dos serviços correspondentes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Capitão Joaquim Mendes, Nº 200 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13632-300.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30 às 17h00.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nos termos da legislação aplicável.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, incisos II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua ocorrência;
2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140 § 4º da Lei 14.133/21.
3. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
5. Indicar a contratante a repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa para o bom funcionamento do objeto;
6. Executar os serviços no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
7. Garantir que o transporte, armazenamento e manuseio dos materiais sejam realizados de forma adequada, preservando sua integridade até a efetiva aplicação na obra..;
8. Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, descarga, armazenamento e guarda de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, inclusive pelos respectivos fretes, seguros, tributos e demais encargos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.;
9. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência;
10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
12. Além da garantia legal a CONTRATANTE deve assumir uma garantia contratual adicional de mais 12 (doze) meses.
13. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança da execução;
14. Sinalizar e isolar adequadamente as áreas em reforma, garantindo a segurança de servidores, usuários e terceiros;

15. Disponibilizar encarregado no local da obra durante a execução dos serviços;
16. Substituir imediatamente qualquer material recusado pela fiscalização

6.18.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Promover o recebimento do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal depois da conclusão das obras e serviços;
2. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
3. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
4. Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. Não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. Tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. Tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Cumprimento do cronograma físico financeiro - Verificação das etapas conforme prazos estabelecidos e medição proporcional ao avanço físico realizado;

7.2.2. Qualidade dos serviços executados: conformidade com as especificações do Termo de Referência e acabamento adequado;

7.2.3. Conformidade dos materiais empregados;

7.2.4. Disponibilização de equipe mínima de 3 (três) ajudantes, atendendo recomendações da fiscalização;

7.2.4. Funcionamento adequado das dependências;

7.2.5. Condições de segurança e organização;

7.2.6. Entrega das etapas concluídas.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.15. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.21.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Críticos de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.24. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;
- 8.28. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- 8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 8.30. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.30.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.30.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31. Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como reforma predial, reforma de sanitários, adequações civis e instalações hidrossanitárias.
- 8.32. O profissional indicado deverá participar da execução do objeto contratado, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- 8.33. A comprovação da capacidade técnico-profissional será realizada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), expedido pelo CAU, ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), expedido pelo CFT/CRT, compatíveis com o objeto da contratação, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação aplicável

Outras comprovações

8.34. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

1. Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
2. No caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
3. No caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
4. Tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;
5. Se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 215.078,26 (duzentos e quinze mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26051;
2. Fonte de Recursos: 150140001;
3. Programa de Trabalho: 26122263065370000;
4. Elemento de Despesa: 339039;
5. Plano Interno: PCA 2026;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXO

ANEXO I

REGISTRO FOTOGRÁFICO













tirada no moto g53 5G
othio estética automotiva

16 de jun. de 2025, 14:03



tirada no moto g53 5G
othio estética automotiva

16 de jun. de 2025, 14:03



tirada no moto g53 5G
othio estética automotiva

16 de jun. de 2025, 14:48

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA MARIA GHIZZI RODRIGUES CAMARGO

Coordenadora da CA.13



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 15:12:21.